



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

L E I Nº 1.235

Data: 28 de fevereiro de 2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor de R\$ 60.421,12 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos).

ÓRGÃO: 08:000 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PROJETO: 27.812.27011.275 – Construção de Campos de Futebol Suíço.

CONTA/ELEMENTO: 1125 - 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 3.3.744 – Ministério dos Esportes/Exercício anterior

VALOR R\$ 60.421,12 (Sessenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, será utilizado os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, Instrução normativa nº 1/2006 TC, portaria nº 447/02 STN.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL